



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarulhos-FORO DE GUARULHOS

**4ª VARA CRIMINAL-Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP
07011-060, Fone: [REDACTED] Guarulhos-SP - E-mail:**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MÍRIAM FRANCISCA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 4ª a 6ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 1504001-87.2025.8.26.0224 - Ordem nº 2025/000500 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Constrangimento ilegal**, em que figura como Averiguado **KLEBER RIBEIRO GALVÃO DE SOUZA**, Solteiro, Vereador, RG [REDACTED] pai **CLEBER RIBEIRO DE SOUZA**, mãe **JANAÍNA PAULA GALVÃO DE SOUZA**, Nascido/Nascida 02/01/2000, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/04/2025**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2106036/2025 - SECCOLD- SECCIONAL GUARULHOS, 38267086 - SECCOLD- SECCIONAL GUARULHOS, 2106036 - SECCOLD- SECCIONAL GUARULHOS**

Histórico da Parte **KLEBER RIBEIRO GALVÃO DE SOUZA**

11/03/2025 - Data do Fato - Art. 146 "caput" do(a) CP -Local: Guarulhos/SP

28/08/2025 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP-Situação: Réu primário;

04/05/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: Inquérito Policial arquivado. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 07 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**